



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE PUGMIL - TO

LEI N° 736 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

ANO VII - PUGMIL, TERÇA - FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - Nº 689



### SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA N° 0010/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023	01
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023	01
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	02

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 0010/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre alterações de Fiscais de Contratos e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUGMIL – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica alterada Fiscal de contratos, Fiscais administrativos celebrados pelo município de Pugmil no âmbito das Secretarias Municipais, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto nos termos contratuais, os Servidores indicados nas Secretarias correspondentes conforme abaixo:

Nome do servidor	Matrícula	Secretaria
Ricardo Silva Coelho	33502	Juventude, Cultura e Desporto.
Rafaela Oliveira Polina	33605	Finanças
Hélio Luz da Mota	33525	Agricultura e Infraestrutura
Cleide Perez de Sousa Rodrigues	93645	Educação
Jhonizete Rocha Da Silva	93605	Assistência Social
Mário Aguiar Mota	33522	Saúde
Letícia Coelho Gabriel	94050	Administração
Andressa Silva Silvestre	33604	Museu Ambiente
Wailson Ramos da Silva	22403	Transporte e Abastecimento.

Parágrafo Único - Os serviços serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 2.º - Aos Fiscais dos Contratos, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Solicitar a inclusão de terceiros para acesso às informações de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3.º - As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4.º - O Setor competente disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital de licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 5.º - Os documentos mencionados no art. 4.º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo conter a identificação do respectivo contrato objeto da fiscalização.

Art. 6.º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e inequívoco acesso aos atos do processo administrativo relativo aos Contratos sob a sua respectiva fiscalização.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 69112/2022, de 12 de Setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pugmil – TO, nas 07 dias do mês de fevereiro 2023.

DIRCINEU FRANCISCO BOLINA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

Processo: 518/2022; Ata de Registro de Preços do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, Objeto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CARTÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, E FERRAMENTAS EM GERAL, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL/TO E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, OPERADA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, ATRAVÉS DA REDE DE LOJAS DO RAMO, CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS; ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL - CNPJ Nº 01.615.883/0001-07, ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.314.673/0001-95; FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PUGMIL - CNPJ: 13.519.101/0001-38, e, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PUGMIL - CNPJ: 30.573.569/0001-07, Vigência:



06/02/2024, contados a partir de 06 de fevereiro de 2023; Detentores da Ata: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ Nº 03.817.702/0001-50.  
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 1.178.000,00 (um milhão e cento e setenta e oito mil reais).  
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -4,81% (menos quatro virgula oitenta e um por cento) mensal

PUGMIL, 07 de fevereiro de 2023

DIRCINEU FRANCISCO BOLINA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

O Gestor da Prefeitura Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor resolve: HOMOLOGAR, O Processo licitatório nº 518/2022, realizado através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CARTÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, E FERRAMENTAS EM GERAL, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL/TO E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, OPERADA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, ATRAVÉS DA RDE DE LOJAS DO RAMO, CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, em favor da empresa, VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e a Lei Federal nº 10520/02, conforme descrição:  
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 1.178.000,00 (um milhão e cento e setenta e oito mil reais).  
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -4,81% (menos quatro virgula oitenta e um por cento) mensal

PUGMIL, 07 de fevereiro de 2023

DIRCINEU FRANCISCO BOLINA  
PREFEITO MUNICIPAL

